



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_/2023**

**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL  
PARA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal da Serra decreta:

**Art. 1º** - Esta Lei tem por objetivo promover o incentivo fiscal às empresas situadas no Município da Serra-ES que investem na educação e formação profissional de seus funcionários, especialmente em áreas carentes de habilidades.

**Art. 2º** - As empresas que aderirem ao programa de incentivo fiscal deverão:

I - Comprovar investimento em programas de educação e formação profissional para seus funcionários;

II - Priorizar a formação em áreas identificadas como carentes de habilidades no município;

III - Cumprir as normas trabalhistas e fiscais vigentes.

**Art. 3º** - O incentivo fiscal será concedido na forma de:

I - Redução no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas que cumprirem os requisitos desta Lei, cuja alíquota será definida por Decreto do Executivo Municipal;

II - Outros benefícios fiscais a serem regulamentados por Decreto do Executivo





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

Municipal.

**Art. 4º** - A adesão ao programa de incentivo fiscal será feita mediante requerimento à Secretaria Municipal da Fazenda, que analisará e aprovará os pedidos de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamentação posterior.

**Art. 5º** - A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei será realizada pelos órgãos competentes do Município da Serra-ES.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 05 de outubro de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

**JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento sustentável de um município não se baseia apenas em infraestrutura e economia, mas também na capacitação e formação contínua de sua força de trabalho. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei surge como uma ferramenta estratégica para impulsionar a educação e a formação profissional no Município da Serra-ES, oferecendo incentivos fiscais às empresas que se comprometem a investir no aprimoramento de seus colaboradores.

A realidade atual mostra que, em diversas áreas, há um descompasso entre as habilidades disponíveis no mercado e as demandas das empresas, especialmente em setores carentes de competências específicas. Esta proposta visa estreitar esse gap, incentivando as organizações a promoverem programas de treinamento e capacitação. Ao fazer isso, não só elevamos o padrão de qualidade e competitividade das empresas locais, mas também proporcionamos aos trabalhadores caminhos para avanço profissional, melhor qualidade de vida e, conseqüentemente, enriquecimento da comunidade como um todo.

A flexibilidade na definição da alíquota do incentivo fiscal pelo Executivo Municipal assegura que a medida possa ser adaptada conforme as necessidades econômicas e sociais do município, garantindo sua viabilidade e eficácia. Além disso, a fiscalização rigorosa por parte dos órgãos competentes assegura a integridade e transparência do programa, certificando-se de que os benefícios sejam direcionados de forma justa e alinhados com os objetivos propostos.

Em essência, este Projeto de Lei não é apenas uma política de incentivo fiscal, mas um compromisso com o futuro do Município da Serra-ES. Ao investir no





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

capital humano, estamos pavimentando o caminho para uma economia mais robusta, uma sociedade mais educada e um município mais resiliente e próspero.

Por entender a magnitude e o impacto transformador desta proposta, apelo aos estimados vereadores para que reconheçam sua importância e apoiem sua aprovação, reafirmando nosso compromisso coletivo com o progresso e bem-estar da população serrana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 05 de outubro de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
VEREADOR SAULINHO (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)

